

A despesa decorrente do presente termo será inscrita em conta da dotação orçamentária da Unidade de Despesa 09.01.01. Categoria Econômica 3.0.0.0., Elemento 3.1.3.2.7.0., do orçamento do exercício de 1987.

Assinatura — 1.º-1-87 a 31-12-87
Assinatura — 1.º-1-87
Processo — 02779/86 — SS.
Convenção 49/86, assinada em 1.º-3-86.
Contratante — Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Saúde e a Clínica de Registro de Goiás Ltda.

Termo de Res-Rescalificação Unilateral
Em 6-3-87, na sede da Secretaria titular da Pasta, firmou o presente termo de re-escalonamento do contrato assinado em 30-10-85, entre a referida Secretaria e a Faculdade de Saúde Pública da USP.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Pasta nº 1, de 2-3-87

O Diretor do Distrito Técnico de Vigilância Sanitária de Produtos Relacionados à Saúde, de acordo com o disposto na Tabela "B", código Técnico 426 da Lei 1.558 de 28-12-77, com as alterações introduzidas pela Lei 2.251, de 20-12-79 e pela Lei 3.174 de 10-12-81.

- 1.ª - Para fins de cobrança de taxa de vistoria para expedição de alvará a que se refere o artigo 453, inciso I do Regulamento aprovado pelo Decreto 12.342 de 27 de setembro de 1978, a classificação dos estabelecimentos pela categoria inscritos na Tabela "B" nos seus respectivos quadros de Publicidade com 12 da Resolução n.º S.F. 42 de 29-12-86, obedecendo à seguinte especificação:
1.ª Categoria — Mercado, Supermercado, indústrias de coco ralado, minúsculo de trigo, moenda de feijão, beneficiamento de café, beneficiamento de cereais, beneficiamento de cereais, industrialização de pães e bolos, refinaria de óleos e gorduras, fábrica de picles, molhos e condimentos, fábrica de conservas, Anonim, conservas, instantâneas, conservas, fábrica de pães para padarias, refinarias e sorvetes, indústrias de conservas vegetais, fábrica de bolachas, biscoitos, doces, balas e charolates, fábrica de licores de polvilho, indústria de farinhas alimentícias e amalgames, fábrica de sorvetes, extração de pigmentos de origem vegetal, extração de leite de soja, fabricação de queijo de soja, refinaria de açúcar, refinaria de sal, manufatura de pipocas e floco de cereais, pastificio, fábrica de condimentos e especiarias coloridas, fábrica de massas para sorvetes, indústria de gelo, conservas industriais, indústrias de recipientes preparados, indústria de polpa de vegetais, acondição e moagem de café, indústria de produtos desidratados e liofilizados, indústria de embalagens para exportar em contato com alimentos, indústria de tintas e vernizes que entrem em contato com alimentos.
Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II — Cód. 1.048.79. Demais Municípios — Cód. 1.048.31.

- 2.ª Categoria — Bar noturno, boite, buffet, drive in, casa de carne, churrascaria, depósito de produtos alimentícios, confeitaria, padaria, hotel, doceria, pastaria, pizzaria, restaurantes e similares, fábrica de confeitarias, panificação e similares, fábrica de massas frescas, classificação e beneficiamento de laranja e cogumelos e sosterie.
Capital e Município Classe Especial enumerados no item II — Cód. 1.048.31
Demais Municípios — Cód. 418.18
3.ª Categoria — Açougues, frango assado, hamburger, hot dog, secadinho, peixaria, salchicharia, empacotamento de gêneros alimentícios, empacotamento de sal, torrefação de amendoim, empacotamento de óleos vegetais, moagem e empacotamento de especiarias, empacotamento de sementes, frutas secas e congeladas, moagem e empacotamento de cacau, bar típico ou com copa quente.
Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II — Cód. 418.18
Demais Municípios — Cód. 208.13
4.ª Categoria — Aves e ovos (venda), bar, caldo de casa, depósito de bebidas, lanchonete, mercearia, petisco, local para venda de café, ambulante, sorveteria, moagem de café.
Capital e Municípios Classe Especial enumerados no item II — Cód. 208.13
Demais Municípios — Cód. 81.15
5.ª Categoria — Bomboniere, depósito de produtos alimentícios de feijão, empório, lancharia, lanchonete e quitanda.
Capital e demais Municípios — Cód. 81.15

II — Consideram-se localidades Municípios Classe Especial, para os efeitos das categorias referidas nesta portaria, as seguintes cidades: Aracaju, Barra, Aracaju, Campina, Guarujá, Guarulhos, Jandá, Marília, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Presidente Prudente, Osasco, Ribeirão Preto, Santos, São João do Rio Preto, Sorocaba, São Vicente, São João dos Campos e Tomba.
III — Havendo mais de duas tarifas para o mesmo estabelecimento vistoriado, a taxa devida será a da categoria imediatamente superior.
IV — Os veículos autorizados para transporte de alimentos — Capital e demais Municípios Cód. 37.78.
V — As microempresas estão isentas de pagamento de taxas de fiscalização e serviços diversos.
Em portaria revoga a portaria de n.º 1, de 27 de junho de 1974, publicada no D.O. de 13-8-84, e entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE I
ERSA-7 — Nova Seara do O

Processo — Locação de uma máquina Xerox, modelo 2 X 1035.
Locador — Xerox Industrial e Comercial S/A.
Locatário — Em-7 — Nova Seara do O.
Endereço — Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 5.214, Piracicaba/SP.
Prazo de locação — 1 ano, a contar da data da instalação do Equipamento.
Data da assinatura — 6-2-87.
Aluguel — básico será cobrado mensalmente R\$ 6.156,83 — Ultrapassando o limite de cópias fixado, será cobrado R\$ 677,72 pelo 1.º milheiro de cópia ultrapassada.
Reajuste — Os preços serão reajustados dentro das condições aprovadas pelo Órgão Governamental competente, mediante comunicação da locadora.
a) Na ausência de um Órgão Governamental de controle de preços e adoção a prática legal de reajustes, a Locatária ao ser informada de uma eventual reajuste, poderá recusar o presente contrato mediante aviso prévio por escrito, entregue por aviso de recepção no prazo de 15 dias contados da data da comunicação.
b) Os eventuais reajustes da tabela de preços da locadora implicarão sempre no reajuste imediato do aluguel pactuado neste Contrato, in-

dependente da data da instalação do equipamento objeto desta locação.
Valor contratual — O valor mínimo anual do presente contrato por comodato é de R\$ 61.568,30.
A despesa deverá onerar o código local 09.06.11.
ERSA-7 — Nova Seara do O — Programa 13.75.428.2.591 — Subelemento 3.1.3.2.9.9.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-I
ERSA-11 — Osasco

Processo de inscrição para os Processos Seletivos CLT de Biologia, Sapecaço e Descoberta.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-I
ERSA-15 — Guarulhos

Declaramos que, a partir de 1.º-1-87 o Ersa-15, assume a responsabilidade pelo contrato acima relacionado: Contratado — Guilherme Charuz; Objeto — Divisão de Saúde Mental — R. Miguel Romano, 3 Guarulhos. O contrato acima passará a onerar o código 09.06.17 Elemento 31.32.91 Programa 13.75.428.2.07.

Assim sendo ao que dispõe a Portaria CAM-5-83 de 29-6-83, publicada no D.O. de 30-6-83, comunicamos aos fornecedores acima relacionados, que se acham a disposição a partir desta data, na Seção de Material do Ersa-15, sito à Rua XV de Novembro n.º 85, 7.º andar, sala n.º 71 — Centro — Guarulhos-SP., as seguintes Notas de Empenho que deverão ser quitadas com urgência, sob pena de se sujeitarem as administradoras às sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações: Empenho — Fornecedor: 3103 — Cegual Com. Representações Ltda.; 3104 — Pastificio São José Ltda.; 3105 — Bel Com. de Frutas e Cereais Ltda.; 3106 — Gostoso-Pão Indústria e Comércio Ltda.; 3107 — Comercial e Distribuidora "Oca" Ltda.; 3109 — Frigorífico João Ltda.; 3110 — Frigorífico Tamayo Ltda.; 3113 — Atacado de Frutas e Legumes Patriarca Ltda.; 3118 — Refinadora Santa Maria S.A.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE-3
ERSA-40 — Jales

Processo Ersa-40-G-5-87, de 27-2-87
O Diretor Técnico, resolve:
Artigo 1.º — Constituir a Comissão de Liberação de medicamentos, suplementos alimentares e outros materiais de consumo, instrumentos e equipamentos técnicos de uso médico, de odontologia e de enfermagem:
Presidente — Gláucia Maria Pietrobon — RG 8.394.377 — Farmacêutica do Ersa-40.
Membros — Valdir Scaramuzza — RG 5.989.626 — Chefe de Seção II — Seção de Finanças do Ersa-40 e Zalmira Perfetto, RG 6.412.031 — Chefe de Seção II — Seção de Material e Patrimônio do Ersa-40.
Suplentes:
Do Presidente — Maria Aparecida Trindade Valério, RG 4.956.947 — Assistente de Direção do Ersa-40.
Do Membro 1 — Elza Aparecida Macena Canhã, RG 11.026.287 — Escriturário — Seção de Finanças do Ersa-40.
Do Membro 2 — Teresa Sanchez Gazola, RG 5.578.581 — Encarregado de Setor II — Setor de Suprimento do Ersa-40.
A Comissão ora constituída compete ainda:
a) efetuar a inspeção de quantidade e qualidade dos produtos adquiridos, dentro do prazo de 2 dias úteis, após o recebimento, observando as especificações e demais exigências e condições constantes dos respectivos Empenhos;
b) providenciar o envio de amostras aos laboratórios oficiais desde que não disponha de meios próprios para necessária análise, quando a apuração dos produtos depender ou justificar casos em laboratório;
c) emitir, se aceito o produto, Atestado de Liberação, em 5 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio;
d) na hipótese de recusa do produto, emitir Notificação em 3 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio, remetendo a 1.ª via ao Almotarifado;
e) solicitar, quando necessário, a colaboração da Seção de Liberação da Divisão de Material do DAS.
Artigo 2.º — Constituir a Comissão de Liberação de materiais de consumo e materiais de escritório, de copa e cozinha, de higiene e limpeza, vestimentas, elétricos, impressos em geral e outros não previstos no item 1:
Presidente — Adonias Zagar de Jesus, RG 6.720.942 — Chefe de Seção II — Seção de Manutenção do Ersa-40.
Membros — Valdir Scaramuzza, RG 5.989.626 — Chefe de Seção II — Seção de Finanças do Ersa-40 e Zalmira Perfetto, RG 6.412.031 — Chefe de Seção II — Seção de Material e Patrimônio do Ersa-40.
Suplentes:
Do Presidente — Alda Nogueira Garcia, RG 2.905.732 — Chefe de Seção II — Seção de Serviços Gerais do Ersa-40.
Do Membro 1 — Elza Aparecida Macena Canhã, RG 11.026.287 — Escriturário — Seção de Finanças do Ersa-40.
Do Membro 2 — Teresa Sanchez Gazola, RG 5.578.581 — Encarregado de Setor II — Setor de Suprimento do Ersa-40.
A Comissão ora constituída compete ainda:
a) efetuar a inspeção de quantidade e qualidade dos produtos adquiridos, dentro do prazo de 2 dias úteis, após o recebimento, observando as especificações e demais exigências e condições constantes dos respectivos Empenhos;
b) emitir, se aceito o produto, Atestado de Liberação de materiais diversos, em 5 vias, conforme instruções do impresso próprio;
c) na hipótese de recusa dos materiais, emitir Notificação em 3 vias, conforme instruções constantes do impresso próprio, remetendo a 1.ª via ao Almotarifado.
Artigo 3.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DAS REGIÕES DE SAÚDE — 2
ERSA-61 — Tupá

Despacho do Diretor do Grupo Técnico de Recursos Humanos, de 10-2-87.
João Luís Polaro, RG 17.920.311, autorizando portuação de prazo para posse por 30 dias, nos termos do artigo 52, § 1.º da Lei 10.261/68.

Transportes

Secretário
Adriano Murgel Branco

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Contrato firmado em 11-4-86 — Proc. ST-245/86
Convencões — Secretaria dos Transportes e Desenvolvimento Rodoviário S/A — DERSA.
Objeto — Execução dos serviços e obras na duplicação da SP-55, trecho Pinqueira-Guarujá.
Valor — R\$ 419.550.000,00.
Verbo — U.D. 16.01.01 — Programática 16.88.531.1.030 — Classificação econômica 4.1.1.0.
Prazo — 7-3-87 a 31-12-87.
Assinatura — 24-2-87.
Realização do DO de 28-2-87
Lei-cc: Despacho do Secretário, de 27-2-87 — Anexo 9.620/86.

DEPARTAMENTO DE TRAVESSIA PARA VICENTE DE CARVALHO

Resumo de Carta-Convênio 1/STVC/87

Contratante — Departamento Rodoviário.
Contratada — Limpeza Miramar Ltda.
Objeto — Execução de serviços de limpeza em dependências do STVC/DH.
Valor — R\$ 667.773,84.
Prazo — 12 meses.
Data da assinatura — 19-2-87.
Específicas — 42/STVC/87.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Processo SUP/DER-16, de 5-3-87
Anexo 43/DER/49-1119.º Prov.º
O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo resolve:
Artigo 1.º — O recolhimento relativo à cobertura de despesas de fiscalização a que se refere a Portaria SUP/DER-3, de 28 de janeiro de 1987, deverá ser efetuado mensalmente, em qualquer agência do

Obras e Saneamento

Secretário
João Osvaldo Leiva

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Superintendente, de 27-2-87
A. 66.331/85 — DOP. Interessado — Prefeitura Municipal de Mauá. Assunto — Convênio para Análise Financeira — Transferência a Municípios. Prorrogação de prazo: À vista da solicitação do Prefeito Municipal, às fls. 62, manifestação da DLT, às fls. 62, verso, e do parecer jurídico 145/87, de fls. 64 e 65, obedecidas as disposições e normas legais, autoriza a lavratura de um termo de aditamento ao Convênio 763/85, de 27-12-85, objetivando a prorrogação de prazo de

304 dias corridos, para a aplicação dos recursos correspondentes, no valor de R\$ 50.000,00 passando o término de sua vigência para 31-10-87.

A. 65.879/85 — DOP. Interessado — Prefeitura Municipal de Elias Faria. Assunto — Prorrogação de prazo do Contrato 307/85, de 19-12-85 reconhecido de 5 prazos: À vista da solicitação do Prefeito Municipal, às fls. 41, manifestação do setor técnico às fls. 40, verso, e do parecer jurídico 146/87 de fls. 42 e 43, obedecidas as disposições e normas legais, "a posteriori", a prorrogação de prazo até 31-12-86 do Contrato 307/85, objetivando aplicação de recursos no valor de R\$ 10.000.000 para reconstrução de três pontes, devendo ser lido como termo de aditamento para sua formalização.

De 6-3-87
Suspendendo, nos termos do artigo 53 da Lei 10.261/68, a contagem de 120 dias para a posse de Diretor de Obras, RG 7.861.594, no cargo de Arquiteto 1, sendo em vista o Ofício EPR 707/87, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO — SEÇÃO DE CONTRATOS

Resumo do Termo de Aditamento de Contrato 35/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Guarujá. Natureza das obras: Construção de uma ponte metálica sobre o Rio Jacutinga na ligação com Bairro Jacutinga/Bairro do Cristo. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alocação da cláusula VIII do Contrato 15 celebrado em 21 de agosto de 1984. Anexo 64.645/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 111 dias corridos.

Resumo do Termo de Aditamento de Contrato 36/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Guarujá. Natureza das obras: Construção de 1 ponte metálica sobre o Rio Capela Velha, ligando o Bairro Capela Velha ao Bairro Sabar. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alocação da cláusula VIII do Contrato 201 celebrado em 29 de abril de 1985. Anexo 64.645/84 — Prov. 1 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 140 dias corridos.

Resumo do Termo de Aditamento de Contrato 37/87 — Livro 1/87 — Convênio entre o DOP e a Prefeitura Municipal de Guarujá. Natureza das obras: Construção de duas pontes metálicas sobre o Ribeirão Pedro Jardim na ligação ao Bairro de Santa Wilhelma. Ponte sobre o Ribeirão Focinetti na ligação ao Bairro de Santa Cruz das Lozes. Data da assinatura, em 6-3-87. Condições: Alocação da cláusula VIII do Contrato 9 celebrado em 15 de agosto de 1984. Anexo 64.630/84 — DOP. Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 83 dias corridos.

Resumo do Termo de Aditamento 17/87 — Livro 1/87 — Convênio 53/85 — Contratante — Construtora — Contratada de Obras Básicas de Engenharia Ltda. Natureza das obras: Construção do prédio do Predial Regional de Tucuruí. Valor — R\$ 7.263.172,10. Acréscimo somente de R\$ 14.677.627,00 (alvará + reajustes). Contrato — Cód. 156.613,00. Condições: Serão contratadas com anulação de despesas e reconhecimento de preços. Data da assinatura, em 5-3-87. Anexo 65.515/84 — 4.º Volume — DOP. Verbo: da Secretaria da Justiça, exercício de 1986 — Código Institucional: 17.04.01 — Código da Função Programática: 02.04.0151.306 — Classificação da Despesa: 4.1.10.50. Prazo: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos.

A Comissão Julgadora de Licitação e Registro Cadastral do DOP, aprova:

- a) Renovação de Registro Cadastral 1179 — FEM — Fábrika de Estruturas Metálicas S/A — grupos A3 — C3 — D2
b) Concurso de Certificação Jurídica-Fiscal FEM — Fábrika de Estruturas Metálicas S/A.
Lavan Climatizadora S/A.
J.F. Engenharia Civil Ltda.
Postaria DAEE, de 6-3-87

O Superintendente do Departamento de Água e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos XI e XVI, do Decreto 52.636, de 3-2-71, haja a presente portaria, a fim de delegar, como delegado seu, o Dr. José Fariaz, Auditor Chefe, RG 1.456.638, as atribuições para representá-lo, na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, da SAESP, no próximo dia 17 de março de 1987, às 10 horas, podendo para o referido fim, praticar todos os atos em direito permitidos.

Resumo 87/31/00039.5 — Anexo 37.705 — DAEE
Contratante — DAEE.

Contratado — Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica.
Objeto — Trabalhos de desenvolvimento tecnológico de Hidráulica, p/ a execução no campo da Hidráulica Fundamental, Hidráulica Aplicada, Hidrologia e Recursos Hídricos.
Valor — R\$ 500.000,00 cujo montante será colocado à disposição do convênio pela FCTH, distribuído como segue: 1987 — R\$ 100.000,00; 1988 — R\$ 100.000,00; 1989 — R\$ 100.000,00 — 1990 — R\$ 100.000,00 e 1991 — R\$ 100.000,00. Prazo — 5 anos. Data da assinatura — 6-3-87.